



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.697 – DE 04 DE AGOSTO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A SEDE DA VILA DIGNIDADE DE MOGI MIRIM DE “VILA DIGNIDADE DONA MERY KALLAS AJUB”.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Sede da Vila Dignidade de Mogi Mirim, localizada na Rua Vereador José Maria da Silva, Jardim Murayama II, passa a denominar-se “VILA DIGNIDADE DONA MERY KALLAS AJUB”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Nº) Lei 5.697/15
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)
EM SUA EDIÇÃO DE 08, 08, 2015
MOGI MIRIM 40, 08, 2015

Projeto de Lei nº 80/2015
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros